



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 010/2018,

De 22 de maio de 2018

Câmara Municipal Riachão do Poço

APROVADO

Em 07 / 06 / 2018

Assinatura

Assinatura

Aprovado por Unanimidade

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 274/2017, de 19/11/2017, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a criação/implantação da Ação/fonte de recurso, conforme função programática abaixo discriminada:

20.901 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0006 – Município em Primeira Mão

1098 – Pavimentação de Ruas

052 – Transferências de Convênios Outros (Federal)

4490.51 – Obras e Instalações.....

300.000,00

TOTAL (R\$).....

300.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a receita de Convênios Federais e/ou Contratos do Ministério das Cidades/Repasse OGU-CEF, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00.00 – Transferências de Capital

2470.00.00.00 – Transferências de Convênios

2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2471.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

2471.99.01.00 – **Transf. de Convênios Outros-Federal**.....300.000,00

TOTAL (R\$).....

300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, em, 22 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

-SANCIONADO-

EM, 08 / 06 / 2018

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA

Lei Municipal Nº 286/2018
PREFEITO CONSTITUCIONAL

